



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.216/2017**

Dispõe sobre alteração do anexo V da Lei Complementar n.º 3.728/2012.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no anexo V da Lei Complementar n.º 3.728/2012, mais 9 (nove) cargos de assessor técnico legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica, vencimentos e vantagens n.º 31.911 da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de abril de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

Pregoeira Oficial

**PEDIDO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n.º 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença de Localização LL, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as Obras de Conclusão da construção da escola Cabo Michel, Rua Chile, s/n, Bairro Jardim dos Estados, neste município, Coordenada Geográfica 15°37' 43,68" S ; 56° 10' 10,10" W.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**  
**PORTARIA N.º 036/2017**

**PORTARIA N° 036/2017**

**RICARDO AZEVEDO ARAUJO - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.164/91 art. 97, conforme Administração Pública, e em conformidade com o edital de abertura do concurso público n° 001/2011/PMVG/DAEVG e do edital de convocação do concurso público de 03 de fevereiro de 2012**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato aprovado no concurso público em epígrafe **Sr. SERGIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador RG 15.361.632 SSP/MT, inscrito no CPF 014.082.921-06, residente e domiciliado à Rua Raizinha (antiga rua 15), n° 12, Quadra 72, Jardim Ouro Verde, Várzea Grande/MT, fone: 9214-7129/3682-1267, para comparecer na sede do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE, situado a Av. Gov. Júlio Campos, n° 2599, Jardim dos Estados, Comarca de Várzea Grande/MT, para apresentação de documentos necessário para investidura no cargo de acordo com o anexo 2 (dois) do edital n 001/2011/PMVG junto ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande. **Prazo: 02 de maio à 19 de maio de 2017 - Horário: Das 08:30 as 17:00**

**Art. 2º CONVOCAR** o candidato supracitado para comparecer a sede desta autarquia municipal no dia **28/06/2017 as 14:00 horas**, para tomar posse no cargo de Encanador – E03 do quadro de pessoal efetivo do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de abril de 2017.

**RICARDO AZEVEDO ARAUJO**

**DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES****DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)**

- 1 – RG;
- 2 – CPF;
- 3 – PIS/PASEP;
- 4 – Título de eleitor;
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 8 - Documento de quitação com o serviço militar;
- 9 - Comprovante de Endereço Atual;

10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

12- Certidão Negativa de antecedente criminal nos últimos 5(cinco) anos expedida pelo cartório

distribuição de jurisdição do domicílio do candidato

12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

**ATENÇÃO CANDIDATOS!**

**Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.**

**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATORIOS (comum a todos os cargos)**

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, ecoluna total);
2. Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
3. Laudo Oftalmológico;
4. Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicérides; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti- Hcv;
5. Teste psicológico – PMK (Psicodiagnóstico Mio Kinectic), focado no perfil psicológico do cargo avaliado;
6. Comprovante de vacina Antitetânica atualizada (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

**ATENÇÃO CANDIDATOS!**

**Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames.**

1. PSA – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
2. Eletrocardiograma – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
3. Eletroencefalograma – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
4. Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo – Quando o candidato apresentar alteração na avaliação Osteomuscular
5. Avaliação Osteomuscular;
6. Avaliação Psiquiátrica - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.

**PREVIVAG: Rua: Presidente Eurico Gaspar Dutra, 555 - Bairro: IPASE - Fone: 3686.1468/3686.1591.**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.216/2017**

Dispõe sobre alteração do anexo V da Lei Complementar n.º 3.728/2012.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no anexo V da Lei Complementar n.º 3.728/2012, mais 9 (nove) cargos de assessor técnico legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica, vencimentos e vantagens n.º 31.911 da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.